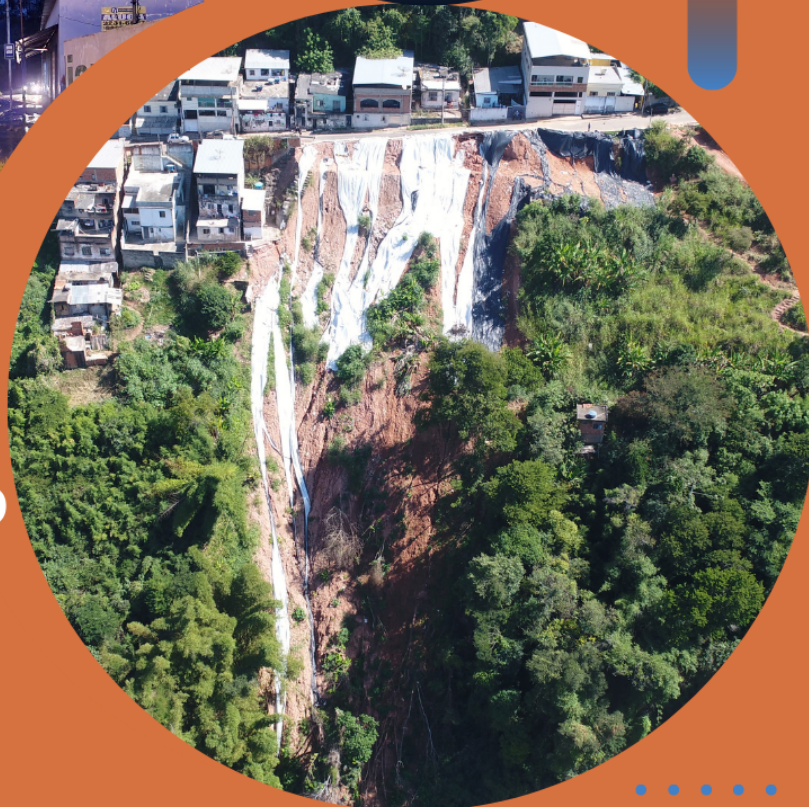


PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL



PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES OCASIONADOS PELAS CHUVAS



PERÍODO CHUVOSO
2023-2024



Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil
Outubro de 2023

Juiz de Fora
Secretaria de Governo



Juiz de Fora
Prefeitura



LISTA DE SIGLAS

A	Apoio
BATER	Base Territorial Estatística de Áreas de Risco
BBM	Batalhão de Bombeiros Militares
BO	Boletins de Ocorrência
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CESAMA	Companhia de Saneamento Municipal
CODEC	Centro de Operações de Defesa Civil
CONPDEC	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
DEMLURB	Departamento Municipal de Limpeza Urbana
DGD	Departamento de Gestão de Desastres
DGRD	Departamento de Gestão de Risco de Desastres
ECP	Estado de Calamidade Pública
EMPAV	Empresa Municipal de Pavimentação Urbana
FUMECAP	Fundo Municipal Especial para Calamidades Públicas
GASMIG	Companhia de Gás de Minas Gerais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NUPDEC	Núcleo Comunitário de Defesa Civil
PJF	Prefeitura de Juiz de Fora
PGM	Procuradoria Geral do Município
PLANCON	Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PRF	Polícia Rodoviária Federal
R	Principal
RP	Responsável Principal
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SAS	Secretaria de Assistência Social
SE	Secretaria de Educação
SE	Situação de Emergência
SECOM	Secretaria de Comunicação Pública
SESMAUR	Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas
SESUC	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
SG	Secretaria de Governo
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SO	Secretaria de Obras
SMU	Secretaria de Mobilidade Urbana
SRH	Secretaria de Recursos Humanos
SS	Secretaria de Saúde
SSPDC	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil
SSVS	Subsecretaria de Vigilância Sanitária
STDA	Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 PRINCIPAIS REFERÊNCIAS LEGAIS	5
1.2 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	11
1.3 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	12
2. FINALIDADE	15
3. ELABORAÇÃO DO PLANO	16
3.1 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	16
3.2 SITUAÇÕES DE RISCO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	19
4. CENÁRIOS DE RISCO	21
CENÁRIO 1 - RISCO GEOLÓGICO EM ÁREAS DE RISCO R4	22
CENÁRIO 2 - RISCO GEOLÓGICO EM ÁREAS DE RISCO R3	23
CENÁRIO 3 - RISCO HIDROLÓGICO EM ÁREAS DE RISCO	24
CENÁRIO 4 - RISCO METEOROLÓGICO - VENDAVAIS	27
CENÁRIO 5 - RISCO METEOROLÓGICO - CHUVAS DE GRANIZO	27
5. MONITORAMENTO E ALERTA	
5.1 MONITORAMENTO E NÍVEIS DE AVISO	27
5.2 SISTEMA DE ALERTA E ALARME	30
6. LEVANTAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS	32
6.1 ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PLANCON	32
6.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA APOIO E EMPENHO	34
6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	35
7. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO	37
7.1 MOBILIZAÇÃO	37
7.2 AÇÕES DE RESPOSTA	
7.2.1 Plano de Evacuação	40
7.2.2 Plano de Resposta ao Incidente	41
7.3 DESMOBILIZAÇÃO	
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22/09/2023	Versão inicial – v.1	Atualizações de dispositivos jurídicos; proposta da data das reuniões de alinhamento; inserção de metodologia de revisão e melhorias; inserção do mapa das regiões do município; inserção do mapa de risco atualizado do município; revisão do texto e atualização das informações - base do conteúdo é o Plano de Contingência 2022-2023; inclusão de cenários de riscos de vendaval e granizo.
31/10/2023	Versão - v.2	Elaboração da versão a ser disponibilizada no site da PJF.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é o conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder a situação de emergência ou a estado de calamidade pública de forma planejada e intersetorialmente articulada, elaborado com base em hipóteses de desastre, com o objetivo de minimizar os seus efeitos (BRASIL, 2020).

Entende-se por ‘contingência’ a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não (CASTRO, s.d.). Portanto, a elaboração do plano é realizada a partir de situações hipotéticas de desastres e possui a finalidade de organizar antecipadamente as ações de preparação e resposta em situações extremas. O plano deve ser elaborado no período de normalidade, definindo os procedimentos, ações e decisões que serão tomadas em caso de eventos adversos.

O Plano de Contingência para Respostas a Desastres ocasionados pelas Chuvas – PLANCON é voltado para o atendimento de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou demais processos geológicos e hidrológicos, vendavais e chuvas de granizo ocorridos no município de Juiz de Fora, em Minas Gerais, cujo principal intuito é estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres.

De acordo com a Lei nº 12.340 (2010), que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, é competência dos municípios (Art. 3ºA - §2º, inciso II):

“elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC”.

Neste sentido, o presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Juiz de Fora-MG, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar

de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.1 PRINCIPAIS REFERÊNCIAS LEGAIS

Dispositivo Legal	Ementa
Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020	Regulamenta a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
Portaria Federal nº 2.216, de 04 de julho de 2023	Define procedimentos para o envio de alertas à população sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais de proteção e defesa civil, e para utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP).
Lei Federal nº 12.983, de 02 de junho de 2014	Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.
Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022	Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.
Decreto Federal nº 10.692, de 03 de maio de 2021	Institui o Cadastro Nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
Portaria MI nº 413, de 13 de setembro de 2018	Define procedimentos sobre o envio de informações, pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de Defesa Civil, de alerta de proteção e defesa civil à população.

Dispositivo Legal	Ementa
Resolução Estadual nº 03, de 25 de agosto de 2016	Regula o fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais nos termos que menciona e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 16.105, de 21 de setembro de 2023	Regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria do Governo - SG, onde se encontra inserida a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SSPDC.
Decreto Municipal nº 13.503, de 27 de dezembro de 2018	Dispõe sobre a coordenação das ações de Defesa Civil no município de Juiz de Fora e dá outras providências.
Lei Municipal nº 6.980, de 13 de outubro de 1986	Cria o Fundo Municipal Especial para Calamidades Públicas (FUMECAP).
Decreto Municipal nº 3.596, de 19 de novembro de 1986	Regulamenta os procedimentos referentes ao Fundo Municipal Especial para Calamidade Pública (FUMECAP).
Decreto Municipal nº 16.098, de 18 de setembro de 2023	Altera o Decreto nº 14.825 de 28 de outubro de 2021 e dispõe sobre as ações da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil no Município de Juiz de Fora ao longo do período chuvoso e dá outras providências.
Portaria Municipal nº 12.868, de 18 de setembro de 2023	Designa representantes da administração municipal e outros órgãos de resposta a desastres para comporem o Plano de Contingência para resposta aos desastres ocasionados pelas chuvas em Juiz de Fora (Período Chuvoso 2023-2024).

1.2 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução; Finalidade; Elaboração do Plano; Cenários de Risco; Monitoramento e Alerta; Medidas de enfrentamento; Anexos.

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado no(s) seguinte(s) cenário(s) de risco: riscos geológicos (escorregamento de talude; queda, rolamento e tombamento de blocos rochosos); riscos hidrológicos (alagamento, enxurradas e inundações); riscos meteorológicos (vendavais e chuvas de granizo). Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e os recursos (humanos e materiais) explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

Para o alinhamento das operações emergenciais que podem ser acionadas mediante a ocorrência de desastres, é importante manter as equipes atualizadas e articuladas, visando dar celeridade aos atendimentos.

1.3 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Por se tratar de um documento dinâmico, deverá ser revisado e atualizado, de modo a garantir a máxima eficácia e operacionalidade ao longo do tempo. Para a obtenção de uma melhora contínua da execução do Plano de Contingência para Resposta aos Desastres ocasionados pelas Chuvas, será utilizada a metodologia do Ciclo PDCA - Plan, Do, Check, Act, traduzindo para o português: Planejar, Executar, Checar e Atuar (Figura 1), como meio de avaliação dos pontos positivos e negativos. Este ciclo é fundamentado em atividades planejadas e recorrentes, cujo principal escopo é tornar os processos mais ágeis e claros para os envolvidos.

Figura 1 – Ciclo de Gestão PDCA



Fonte: Alves, 2015.

O método permite planejar ações, detectar/evitar/solucionar falhas e problemas, além de analisar os resultados e aprimorar os processos, promovendo a filosofia de aprimoramento contínuo das instituições que o aplicam e, conseqüentemente, aumentando seu sucesso.

A etapa de 'planejamento' compreende a definição do plano e suas diretrizes, buscando alinhar entre as pastas envolvidas as atribuições e responsabilidades de cada órgão, bem como suas respectivas ações, conforme a Matriz de Atividades e Responsabilidades (Anexo II).

Já a etapa de 'execução' consiste no treinamento dos envolvidos e na ação propriamente dita. Nesta fase é importante registrar os dados para posterior análise e informar possíveis dúvidas que possam ocorrer ao longo da execução.

Na etapa de 'verificação', serão analisados os resultados alcançados, a eficácia dos atendimentos e os dados coletados, buscando detectar erros ou falhas a serem corrigidos.

Por último, na etapa 'atuar', serão realizadas as ações corretivas, ou seja, a correção das falhas detectadas no passo anterior, iniciando, desta forma, novamente o ciclo levando ao processo de melhoria contínua.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência para Respostas aos Desastres ocasionados pelas Chuvas – PLANCON do município de Juiz de Fora-MG, possui como finalidade precípua o estabelecimento dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da administração direta e indireta, para a resposta a emergências relacionadas aos desastres, visando a celeridade nos atendimentos de socorro, ajuda humanitária, restabelecimento e reconstrução de cenários, para o retorno à normalidade.

Como objetivos específicos, visando atender da melhor e mais breve maneira possível um cenário de desastre, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes, o Plancon irá: fixar os procedimentos operacionais padrões; organizar os setores constituintes do Sistema da Defesa Civil; atribuir as responsabilidades de cada pasta; manter as equipes alinhadas e articuladas com relação aos processos; manter as equipes informadas e atualizadas sobre as demandas.

3. ELABORAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência Municipal para riscos geológicos, hidrológicos e meteorológicos do município de Juiz de Fora-MG foi desenvolvido a partir da observação das condições climatológicas, geomorfológicas e registros históricos da cidade, além da análise dos mapeamentos de risco e dos cenários de risco identificados, caracterizados como hipóteses de desastres.

Para elaboração deste Plancon foram realizadas as seguintes etapas:

- 1) Identificação e análise do mapeamento de risco para o apontamento das medidas de preparação nas áreas identificadas como suscetíveis a ocorrências de desastres;
- 2) Levantamento dos planos existentes, legislação federal, estadual e municipal, normas administrativas, acordos de cooperação, entre outros;
- 3) Identificação da responsabilidade dos órgãos e instituições que desenvolvem ações específicas em emergências, bem como a definição dos responsáveis pela coordenação das atividades em caso de acionamento (titular e suplente);
- 4) Identificação e quantificação dos recursos humanos, materiais e financeiros, equipamentos, instalações, suprimentos e outros recursos disponíveis para a resposta à emergências e como serão mobilizados;
- 5) Oficialização do PLANCON por meio da publicação do Decreto municipal.

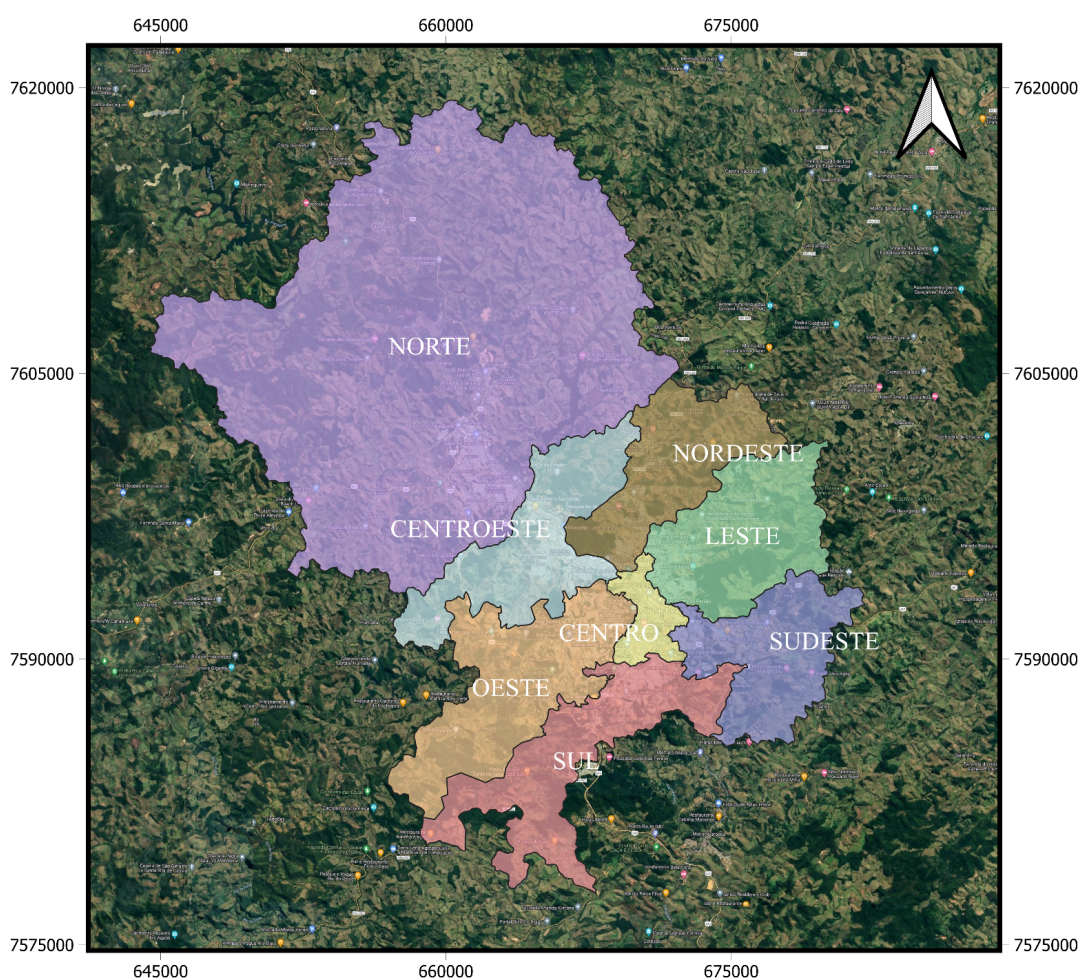
3.1 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

O município de Juiz de Fora possui uma área de 1.435,749 km² (IBGE, 2020) e uma população estimada de 540.756 habitantes (IBGE, 2022), está situado na Zona da Mata, distante cerca de 263 km da capital mineira. A cidade se limita ao Norte com Ewbank da Câmara e Santos Dumont, a Nordeste com Piau e Coronel Pacheco, a Leste com Chácara e Bicas, a Sudeste com Pequeri e Santana do Deserto, a Sul com Matias Barbosa e Belmiro Braga, a Sudoeste com Santa Bárbara do Monte Verde, a Oeste com Lima Duarte e Pedro Teixeira e a Noroeste com Bias Fortes e Santos Dumont.

Seu território total é composto pela sede e 8 (oito) distritos, conforme relação abaixo. Já a sede é dividida em 8 (oito) regiões de planejamento (Figura 2):

- Juiz de Fora (sede) com 750,30 km²;
- Torreões com 147,72 km², tendo como sede a Vila de Torreões;
- Humaitá de Minas 109,62 km², tendo como sede o núcleo urbano Humaitá;
- Monte Verde de Minas 87,517 km², tendo como sede núcleo urbano de Monte Verde;
- Rosário de Minas com 113,21 km², tendo como sede a Vila de Rosário de Minas;
- Penido com 55,22 km², tendo sede como núcleo urbano Penido;
- Valadares com 67,14 km², tendo como sede núcleo urbano de Valadares;
- Sarandira com 75,10 km², tendo como núcleo a Vila de Sarandira;
- Caetés de Minas com 30,25 Km², tendo como sede o núcleo urbano de Caetés.

Figura 2 - Regiões de Planejamento de Juiz de Fora-MG



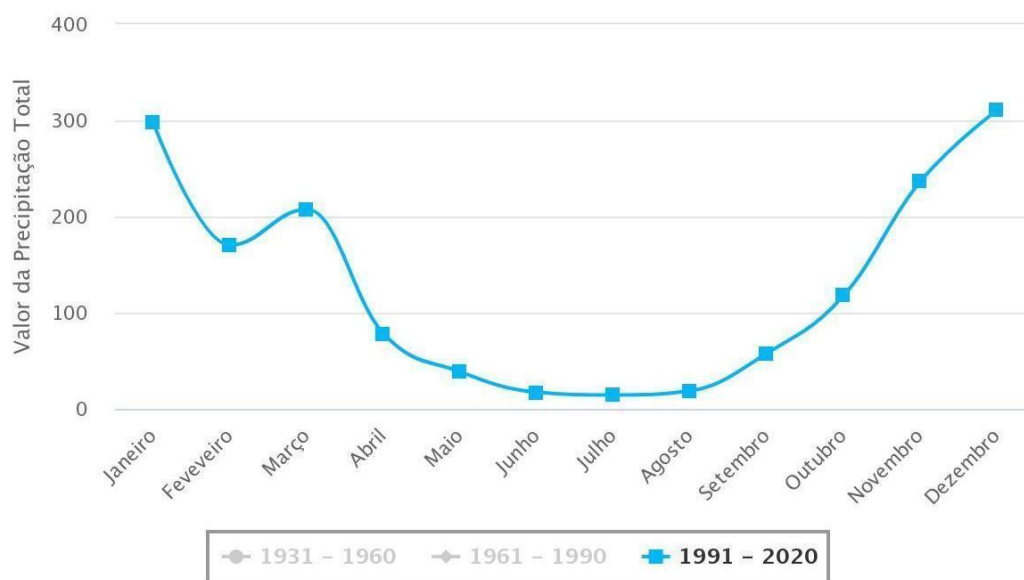
Fonte: Prefeitura de Juiz de Fora, 2023.

O relevo do município é variado, com vales e encostas alternados, essas se apresentando predominantemente por morros e morrotes de elevadas declividades, sujeitas a altos índices pluviométricos que influenciam o aumento de risco de inundações e deslizamentos.

Juiz de Fora possui um clima caracterizado como tropical de altitude, por corresponder a um tipo tropical influenciado pelos fatores altimétricos, em vista do relevo local apresentar altitudes médias entre 700 e 900 m, que contribuem para a amenização das suas temperaturas, sendo a temperatura média compensada anual, calculada entre o período de 1991 a 2020, de aproximadamente 19,4°C (INMET, 2022).

O município possui duas estações bem definidas, sendo elas: de outubro a abril, com temperaturas mais elevadas e maiores precipitações pluviométricas; e de maio a setembro, com temperaturas mais baixas e menor frequência de chuvas (Figura 3), sendo a média anual de pluviometria, compreendida entre o período de 1991 a 2020, de 1564,8 mm/ano (INMET, 2022).

Figura 3 - Precipitação Acumulada (mm) em Juiz de Fora entre os anos de 1991 a 2020



Highcharts.com

Fonte: INMET, 2022.

A cidade é considerada referência regional, devido ao fornecimento de serviços de saúde e educação. Juiz de Fora conta com 9 unidades hospitalares, 71 Unidades Básicas de Saúde e 149 escolas municipais e estaduais.

No que diz respeito à infraestrutura urbana em caso de eventual desastre, este PLANCON possui a lista das unidades escolares, igrejas, bem como outros locais que poderão ser utilizados como abrigos, em situações extremas (Anexo I).

3.2 SITUAÇÕES DE RISCO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

No Brasil, cerca de 8 milhões de habitantes moram em áreas de risco, de acordo com a Base Territorial Estatística de Áreas de Risco – BATER (IBGE, 2018), que consiste em um recorte espacial das áreas de risco de inundações, enxurradas e movimentos de massa de 872 municípios monitorados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN associados a dados sociodemográficos do Censo Demográfico de 2010.

Destaca-se ainda que mais da metade dos moradores em áreas de risco residem na Região Sudeste e cerca de 19,6% somente no estado de Minas Gerais. O município de Juiz de Fora detém, aproximadamente, 25% de seus moradores em área de risco (contendo cerca de 40.532 domicílios e 128.946 habitantes nessas áreas), ficando entre os três municípios mineiros com maiores números absolutos de habitantes expostos a estas áreas, atrás apenas de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves (IBGE, 2018).

De forma a ter um melhor controle sobre essas áreas, o município de Juiz de Fora em parceria com outros órgãos (FIP - Fundação Israel Pinheiro, SGB - Serviço Geológico do Brasil, Pangea) realizou o mapeamento das principais áreas de risco da cidade. Esse trabalho foi elaborado pela primeira vez em 2007 e conduzido pela Defesa Civil, sendo atualizado sucessivamente por novos estudos realizados tanto por empresas especializadas contratadas quanto pela equipe técnica da Defesa Civil Municipal.

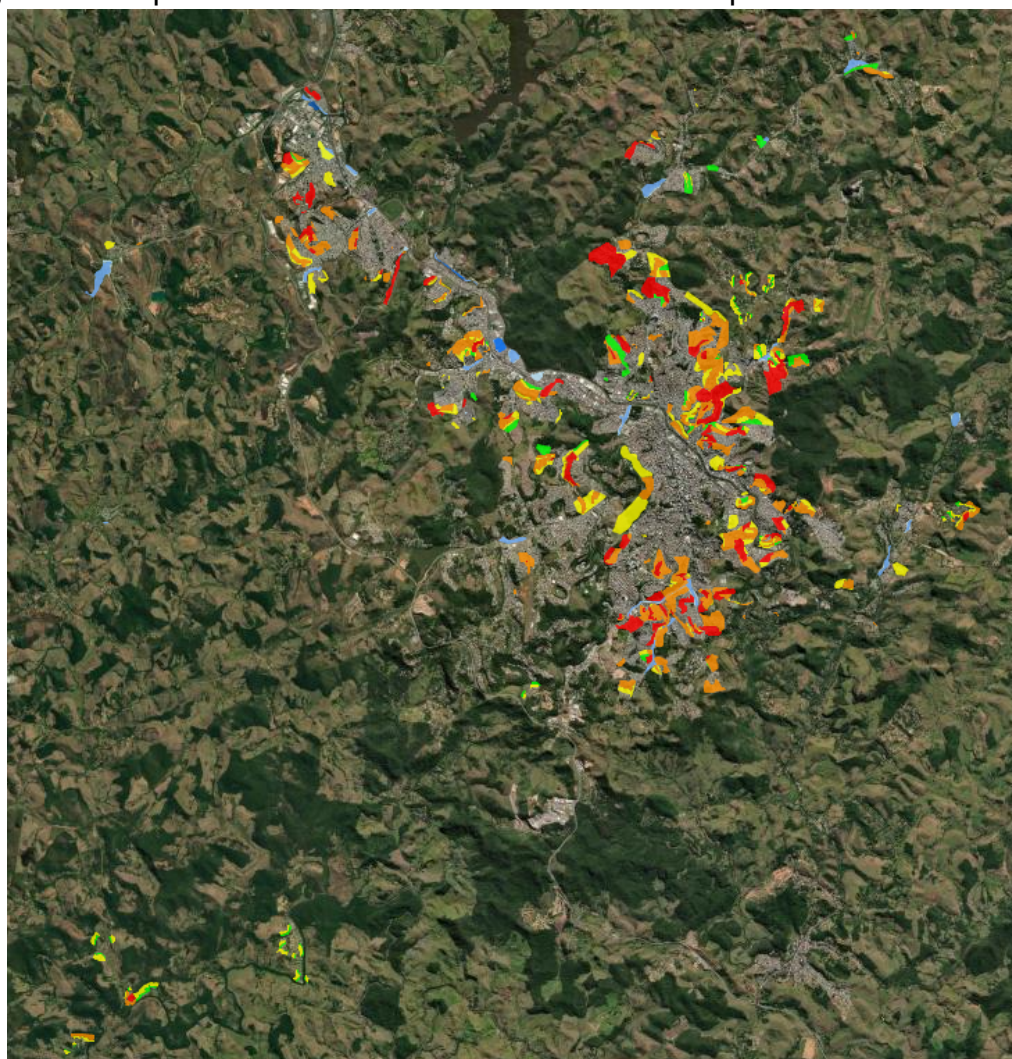
O atual mapa das áreas de risco geológico e/ou hidrológico (Figura 4) do município abrange toda a área urbana e também trechos da área rural (tendo em vista a presença de diversos condomínios nessas regiões pleiteando a regularização fundiária). O risco é graduado em uma escala de quatro níveis, de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2 - Graduação dos Riscos Geológicos

Representação	Nível de Risco	Codificação
	Risco Baixo	R1
	Risco Moderado	R2
	Risco Alto	R3
	Risco Muito Alto	R4

Fonte: Serviço Geológico do Brasil, 2018.

Figura 4 - Mapeamentos das áreas de risco no município de Juiz de Fora-MG¹



Fonte: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, 2023.

¹ Disponível em: [Mapeamento das Áreas de Risco do Município de Juiz de Fora](#)

4. CENÁRIOS DE RISCO

Para a elaboração deste Plancon, foram considerados os possíveis cenários de risco do município, bem como os diversos fatores contribuintes para a probabilidade de ocorrência de eventos de desastre, o histórico destas ocorrências e também os resultados estimados destes eventos.

Como mencionado anteriormente, Juiz de Fora possui diversas áreas mapeadas como sendo de risco de fenômenos geológicos e também hidrológicos. Considerando-se que o objetivo deste plano de contingência é a de direcionar as ações quando houver desastres de grande impacto, e que as áreas mapeadas como risco R3 e R4 (Risco Alto e Muito Alto, respectivamente) são as que apresentam simultaneamente os maiores perigos e as maiores vulnerabilidades, para a elaboração dos cenários de risco foram consideradas apenas as áreas de risco com grau R3 e R4.

Ademais, devido a dificuldade de previsibilidade da localização de ocorrências de riscos meteorológicos (vendavais e granizo), os respectivos cenários de riscos serão voltados para todo o território do município de Juiz de Fora - MG.

Sendo assim, foram elaborados cinco cenários de risco: os dois primeiros evidenciam as características e informações pertinentes à ocorrência de eventos de ordem geológica nas áreas de risco mapeadas como R3 e R4; o terceiro aborda as características e informações relativas à ocorrência de eventos de ordem hidrológica nas áreas de risco R1 a R4; o quarto diz respeito aos desastres relativos à ocorrência de vendavais e, por último, o quinto cenário abrange as hipóteses de desastres ligados a chuvas de granizo.

CENÁRIO 1 - RISCO GEOLÓGICO EM ÁREAS DE RISCO R4

AMEAÇA	Geológico (Deslizamento de Encosta)
RISCO	As condições de inclinação/altura dos taludes, tipo de solo, tipo de construções, direcionamento incorreto de águas pluviais e servidas, bem como as intervenções antrópicas inadequadas realizadas no local - tal cenário pode se agravar ao longo do período chuvoso.
HIPÓTESE ACIDENTAL	Deslizamento de encosta nos trechos caracterizados como de risco muito alto (R4), nos mapeamentos de risco já existentes. Neste caso, os eventos possuem maior velocidade e recorrência de incidência.
DESDOBRAMENTOS EM FUNÇÃO DO CENÁRIO	
<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrências pontuais que podem ocorrer de forma simultânea ou isolada; - Necessidade de resposta especializada para o salvamento das vítimas em caso de soterramento; - As vias urbanas e vicinais que podem ficar obstruídas com os detritos advindos do deslizamento, prejudicando o tráfego de veículos; - A interrupção dos serviços essenciais nos trechos afetados (abastecimento de água potável, coleta de esgoto, coleta de lixo, bem como distribuição de energia elétrica); - A retirada emergencial das pessoas que estiverem nas áreas de risco ou afetadas, cujos imóveis apresentem manifestações patológicas graves - decorrentes do deslizamento, demandando a interdição da área (encaminhamento inicial para casas de familiares ou abrigos e posteriormente para o programa de auxílio-moradia, quando for o caso); - Paralisação de aulas e eventos religiosos, nas escolas municipais e igrejas, que servirão de abrigo para acomodação da população que terá que ser retirada de suas residências; - Providência de proteção para o corpo do talude (com lona), de maneira a evitar a sua saturação e consequentes novos deslizamentos. 	

CENÁRIO 2 - RISCO GEOLÓGICO EM ÁREAS DE RISCO R3

AMEAÇA	Geológico (Deslizamento de Encosta)
RISCO	As condições de inclinação/altura dos taludes, bem como as intervenções antrópicas inadequadas realizadas no local - tal cenário pode se agravar ao longo do período chuvoso.
HIPÓTESE ACIDENTAL	Deslizamento de encosta nos trechos caracterizados como de risco alto (R3), nos mapeamentos de risco já existentes.
DESDOBRAMENTOS EM FUNÇÃO DO CENÁRIO	
<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrências pontuais que podem ocorrer de forma simultânea ou isolada; - Necessidade de resposta especializada para o salvamento das vítimas em caso de soterramento; - As vias urbanas e vicinais que podem ficar obstruídas com os detritos advindos do deslizamento, prejudicando o tráfego de veículos; - A interrupção dos serviços essenciais nos trechos afetados (abastecimento de água potável, coleta de esgoto, coleta de lixo, bem como distribuição de energia elétrica); - A retirada emergencial das pessoas que estiverem nas áreas de risco ou afetadas, cujos imóveis apresentem manifestações patológicas graves - decorrentes do deslizamento, demandando a interdição da área (encaminhamento inicial para casas de familiares ou abrigos e posteriormente para o programa de auxílio-moradia, quando for o caso); - Paralisação de aulas e eventos religiosos, nas escolas municipais e igrejas, que servirão de abrigo para acomodação da população que terá que ser retirada de suas residências; - Providência de proteção para o corpo do talude (com lona), de maneira a evitar a sua saturação e consequentes novos deslizamentos. 	

CENÁRIO 3 - RISCO HIDROLÓGICO EM ÁREAS DE RISCO

AMEAÇA	Hidrológico (Inundação/alagamento)
RISCO	Os principais rios de escoamento e drenagens de Juiz de Fora, considerando suas extensões e volumes, são: Rio Paraibuna, Córrego Ipiranga, Córrego Teixeiras, Córrego São Pedro, Córrego Linhares, Ribeirão do Yung, Córrego Igrejinha, Córrego Bandeirante, Córrego Milho Branco, Córrego Humaitá, Córrego Matirumbide, Córrego Floresta e Ribeirão Espírito Santo. Devido ao processo de densa ocupação nessas áreas, inclusive dentro da própria calha de inundação, bem como, de assoreamento e descarte irregular de resíduos no leito dos rios, tais pontos apresentam histórico de inundação.
HIPÓTESE ACIDENTAL	Inundação/alagamento nos trechos considerados como de risco (R1 a R4), nos mapeamentos já existentes.
DESDOBRAMENTOS EM FUNÇÃO DO CENÁRIO	
<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de remoção de pessoas atingidas por este tipo de evento; - Redirecionamento do tráfego de veículos; - Necessidade de emprego de embarcações; - Ocorrência de afogamentos, necessitando a mobilização de forças do CBMMG para salvamento emergencial; - Paralisação de aulas e eventos religiosos, nas escolas municipais/estaduais e igrejas, que servirão de abrigo para acomodação da população que terá que ser retirada de suas residências; - Necessidade de limpeza das vias afetadas, tendo em vista, que ao reduzir a altura da lâmina d'água, as vias estarão cobertas de lama; - A interrupção dos serviços essenciais nos trechos afetados (abastecimento de água potável, coleta de esgoto, coleta de lixo, bem como distribuição de energia elétrica); - Ocorrência de casos de doenças de veiculação hídrica, acidentes com animais peçonhentos, entre outros casos que demandem atendimento médico; - Danos estruturais às edificações, demandando uma avaliação posterior pela SSPDC; - Realização de limpeza das vias atingidas pela inundação/alagamento após o nível d'água retornar a níveis normais. 	

O rio Paraibuna representa o principal curso d'água de Juiz de Fora, sendo responsável pelo escoamento de toda a bacia da área urbana, recebendo diversos afluentes ao longo do curso. Corta diversos bairros e margeia uma das principais avenidas da cidade, a Av. Brasil. Estes fatos representam condições agravantes para o risco de inundação.

Em relação aos afluentes mencionados e as principais áreas de risco, destacam-se:

- Córrego Ipiranga e Córrego Teixeiras: cortam as regiões de planejamento (RP) Santa Luzia, Salvaterra e Teixeiras. Apresentam bacia com elevada taxa

de impermeabilização, urbanização das margens, descarte inadequado de resíduos em sua calha, bem como pontos de assoreamento que favorecem a ocorrência de eventos hidrológicos na área.

- Córregos Yung e Linhares: cortam as RPs Linhares e Vitorino Braga. Drena uma sub-bacia de 19,6 km², com elevada taxa de impermeabilização, urbanização das margens e trechos canalizados subterrâneos. Apresenta histórico de severos eventos hidrológicos (inundações), principalmente no trecho de confluência entre os córregos, a qual é mapeada como área de risco de inundação.
- Córrego Igrejinha: atravessa as RPs Cachoeira, Igrejinha e Benfica e drena uma sub-bacia de 38,5 km². Apresenta severo assoreamento na região de Igrejinha, onde há histórico de inundação. Apresenta também histórico de inundação na região da rua Lima Duarte em Benfica, onde há mapeamento de risco existente. Ressalta-se que este córrego é previsto como a calha de drenagem em um eventual cenário de rompimento das barragens de rejeito da empresa Nexa.
- Córregos Humaitá e Milho Branco: atravessa as RPs Morro do Sabão e Francisco Bernardino e drena uma sub-bacia de 24,44 km². Apresentam bacias com elevada taxa de impermeabilização e urbanização das margens. Apresenta ainda um elevado histórico de inundações, principalmente na região do bairro Industrial, local mapeado como área de risco de grau Alto (R3) para inundação.
- Córrego Espírito Santo: atravessa as RPs Espírito Santo e Benfica e drena a maior sub-bacia de Juiz de Fora, abrangendo uma área de 151,56 km². Apresenta a maior parte de sua área em trecho rural. O trecho crítico para eventos hidrológicos está localizado próximo da foz do córrego, onde há intensa impermeabilização devido a presença de diversas indústrias na região. Vale ressaltar que a alta vazão potencial desse córrego potencializa a ocorrência de inundação do Rio Paraibuna na região do bairro Ponte Preta, a qual é mapeada como risco Muito Alto (R4) para inundação.
- Córrego Bandeirante: atravessa majoritariamente a RP Nordeste, no bairro Santa Terezinha. Apresenta bacia com elevada taxa de impermeabilização, urbanização das margens, descarte inadequado de resíduos em sua calha,

bem como pontos de assoreamento que favorecem a ocorrência de eventos hidrológicos na área.

- Córrego Floresta: atravessa majoritariamente a RP Sudeste, nas proximidades dos bairros Retiro e Jardim Esperança. Em fevereiro de 2023, ocorreu um episódio de inundação no referido curso d'água, gerando inúmeros prejuízos sociais e econômicos para a população do entorno.
- Córrego Matirumbide: atravessa majoritariamente a RP Nordeste, próximo ao bairro Manoel Honório. Apresenta bacia com elevada taxa de impermeabilização, devido a urbanização das margens.

CENÁRIO 4 - RISCO METEOROLÓGICO - VENDAVAIS

AMEAÇA	Meteorológico (Vendaval)
RISCO	Os vendavais são provocados pelo deslocamento violento de uma massa de ar e normalmente são acompanhados de precipitações intensas e concentradas (tempestades), capazes de colapsar estruturas e/ou gerar danos graves - tal cenário ocorre geralmente em estações transitórias, primavera-verão e outono-inverno, coincidindo com o início e final do período chuvoso.
HIPÓTESE ACIDENTAL	Ocorrência de vendavais com potencial para gerar danos em construções e/ou colapsar estruturas.
DESDOBRAMENTOS EM FUNÇÃO DO CENÁRIO	
<ul style="list-style-type: none"> - Colapso de estruturas pontuais ou generalizadas; - Destelhamento de edificações; - Ocorrências pontuais que podem ocorrer de forma simultânea ou isolada; - Necessidade de resposta especializada para o salvamento das vítimas; - As vias urbanas e vicinais que podem ficar obstruídas com os destroços advindos de estruturas colapsadas ou destelhamento, prejudicando o tráfego de veículos; - A interrupção dos serviços essenciais nos trechos afetados (abastecimento de água potável, coleta de esgoto, coleta de lixo, bem como distribuição de energia elétrica); - A retirada emergencial das pessoas que estiverem nas áreas de risco ou afetadas, cujos imóveis apresentem manifestações patológicas graves - decorrentes do vendaval, demandando a interdição da área (encaminhamento inicial para casas de familiares ou abrigos e posteriormente para o programa de auxílio-moradia, quando for o caso); - Paralisação de aulas e eventos religiosos, nas escolas municipais e igrejas, que servirão de abrigo para acomodação da população que terá que ser retirada de suas residências; - Providência de proteção para as edificações que sofreram com destelhamento. 	

CENÁRIO 5 - RISCO METEOROLÓGICO - CHUVAS DE GRANIZO

AMEAÇA	Meteorológico (Granizo)
RISCO	Ocorrência de chuvas de granizo com potencial destrutivo para edificações.
HIPÓTESE ACIDENTAL	Ocorrência de chuvas de granizo com potencial destrutivo para edificações.
DESDOBRAMENTOS EM FUNÇÃO DO CENÁRIO	
<ul style="list-style-type: none"> - Colapso de estruturas pontuais ou generalizadas; - Danos graves a cobertura das edificações; - Ocorrências pontuais que podem ocorrer de forma simultânea ou isolada; - Necessidade de resposta especializada para o salvamento das vítimas; - A retirada emergencial das pessoas que estiverem nas áreas de risco ou afetadas, cujos imóveis apresentem manifestações patológicas graves - decorrentes da chuva de granizo, demandando a interdição da área (encaminhamento inicial para casas de familiares ou abrigos e posteriormente para o programa de auxílio-moradia, quando for o caso); - Paralisação de aulas e eventos religiosos, nas escolas municipais e igrejas, que servirão de abrigo para acomodação da população que terá que ser retirada de suas residências; - Providência de proteção para as edificações que sofreram danos na cobertura. 	

5. MONITORAMENTO E ALERTA

O monitoramento realizado pela Defesa Civil consiste no acompanhamento das previsões meteorológicas e permite a identificação dos locais mais suscetíveis e a severidade de uma possível situação adversa. Quando identificada a probabilidade de ocorrência de algum evento adverso, o procedimento padrão é emitir alertas à população, para que ela possa se preparar e se proteger antecipadamente, visando, dessa forma, a redução dos danos decorrentes de desastres.

5.1 MONITORAMENTO E NÍVEIS DE AVISO

O monitoramento da pluviometria é realizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) - órgão responsável pela emissão de alertas em caso de previsões de fortes e contínuas precipitações e possível elevação dos níveis dos rios, bem como pela equipe técnica da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, por meio do acompanhamento realizado na Sala de Situação.

Com base nos dados obtidos por esse monitoramento, são apresentados os níveis de aviso (Tabela 4) que deverão ser informados pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, através dos seguintes protocolos:

Tabela 4 - Níveis de aviso

NÍVEIS DE AVISO	AÇÕES PROPOSTAS
VIGILÂNCIA	Sem chuvas ou com chuvas fracas e esparsas. Nível do Rio Paraibuna dentro dos padrões normais. A SSPDC permanece monitorando as condições meteorológicas, e a quantidade de ocorrências geradas.
ATENÇÃO	Previsão de ocorrência de chuvas moderadas a fortes. Nesses casos é importante, de forma preventiva, deixar os representantes dos órgãos municipais citados na Matriz de Atividades e Responsabilidades de sobreaviso.
ALERTA	Registro de chuvas consideradas intensas. Subida do nível dos rios acima do normal. Os órgãos municipais e entidades participantes do plano ficam preparados para a ação, tão logo recebam ordem para desempenho de qualquer serviço ligado ao PLANCON.
ALERTA MÁXIMO	Prorrogação do período de chuvas intensas. O Rio Paraibuna atinge 80% do nível de transbordamento. Os órgãos municipais e entidades participantes do PLANCON ficam preparados, com todos os recursos necessários e em condições de deslocar-se e desempenhar as atividades conforme a Matriz de Atividades e Responsabilidades, dentro do mais curto prazo. Estes serão acionados conforme a complexidade das ocorrências.

Fonte: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, 2022.

Quanto aos movimentos de massa foi possível verificar que existe uma relação inequívoca entre chuva e movimento de massa. Em períodos de chuvas intensas, ocorre um aumento significativo de ocorrências, como resultado do processo de infiltração e saturação do solo. A Tabela 5 resume a probabilidade de ocorrência de escorregamento, a ser medida em função de 4 (quatro) índices pluviométricos.

Tabela 5 - Correlação entre os índices pluviométricos e os deslizamentos

Intensidade/Acumuladas pluviométricas	Probabilidade de Ocorrência de Escorregamento			
	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
mm/h	$i < 10$	$10 < i < 15$	$15 < i < 25$	$i > 25$
mm/24h	$i < 20$	$20 < i < 35$	$35 < i < 55$	$i > 55$
mm/48h	$i < 35$	$35 < i < 55$	$55 < i < 80$	$i > 80$
mm/96h	$i < 55$	$55 < i < 75$	$75 < i < 100$	$i > 100$

Fonte: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, 2022.

Já com relação a ocorrência de inundações, a partir dos dados coletados na Estação Fluviométrica implantada no Rio Paraibuna, nas localidades do bairro Santa Terezinha, tem-se o registro dos níveis do rio capazes de deflagrar desastres hidrológicos no município de Juiz de Fora (Tabela 6).

Tabela 6 - Correlação entre nível do rio e ocorrência de inundação

Nível do Rio	Probabilidade de Ocorrência de Inundação			
	Vigilância	Atenção	Alerta	Alerta Máximo
metros	$1,45 < n_{Rio} < 2,45$	$2,45 < n_{Rio} < 3,45$	$3,45 < n_{Rio} < 3,65$	$n_{Rio} > 3,65$

Fonte: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, 2022.

Quanto aos vendavais, tem-se que o Plancon segue os preceitos constantes na Escala de Beaufort, que classifica a intensidade dos ventos considerando suas velocidades e seus efeitos. O vento é classificado em 12 níveis, sendo o nível zero para velocidades abaixo de 1,8 km/h e o nível 12, para ventos acima de 120 km/h.

A partir de uma adaptação da escala de Beaufort, tem-se os seguintes níveis de alerta utilizados pela Defesa Civil Municipal de Juiz de Fora (Tabela 7):

Tabela 7 - Níveis de aviso para vendavais

NÍVEIS DE AVISO	VELOCIDADE DOS VENTOS	EFEITOS DOS VENTOS
OBSERVAÇÃO	Até 49 km/h	Movem-se os ramos das árvores; dificuldade em manter um guarda chuva aberto; assobio em fios de postes.
ATENÇÃO	De 50 a 61 km/h	Movem-se as árvores grandes; quebram-se galhos de árvores; dificuldade em andar contra o vento; baixo risco de corte de energia elétrica.
ALERTA	De 62 a 88 km/h	Danos em árvores, pequenas construções e plantações; impossível andar contra o vento; risco moderado de corte de energia elétrica.
ALERTA MÁXIMO	Acima de 88 km/h	queda de árvores; danos estruturais em construções; estragos graves e generalizados em construções; risco alto de corte de energia elétrica.

Fonte: Adaptado de Escala de Beaufort.

Por último, com relação a ocorrência de chuvas de granizo, seguiremos os padrões adotados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que considera tempo severo a ocorrência de granizo de diâmetro maior que 2 (dois) centímetros, rajadas de vento acima de 80 km/h e tornados.

Tabela 8 - Probabilidade de ocorrência de tempo severo

Tipo de Evento	Tempestades não severas	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Granizo/vento	-	5%	15%	30%	45%

Figura 5 - Níveis de risco de tempo severo

NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
Tempestades severas isoladas e/ou pouco organizadas	Algumas tempestades severas organizadas	Muitas tempestades severas organizadas, algumas significativas	Muitas tempestades severas com alto potencial destrutivo
Comum	Relativamente comum	Incomum	Raro

Fonte: CPTEC-INPE, 2023.

Desta forma, para os níveis de aviso da Defesa Civil municipal, tendo como embasamento os estudos do CPTEC-INPE, adotou-se:

Tabela 9 - Níveis de aviso para chuvas de granizo

NÍVEIS DE AVISO	NÍVEL	DESCRIÇÃO
OBSERVAÇÃO	1	Tempestades severas isoladas e/ou pouco organizadas
ATENÇÃO	2	Algumas tempestades severas organizadas
ALERTA	3	Muitas tempestades severas organizadas, algumas significativas
ALERTA MÁXIMO	4	Muitas tempestades severas com alto potencial destrutivo

Fonte: SSPDC, 2023.

5.2 SISTEMA DE ALERTA E ALARME

Os sistemas de alerta e alarme (SAA) permitem evitar e/ou reduzir as perdas decorrentes de eventos extremos através da disseminação de informações oportunas e significativas, com o objetivo de tornar as comunidades ameaçadas por riscos detentoras de conhecimento, visando a possibilidade de adotarem as medidas de precaução necessárias para a proteção de suas vidas (LIMA, 2018).

Para a efetividade de tais sistemas é necessário que haja uma efetiva disseminação e divulgação das informações, por meio dos mais diversos sistemas de comunicação disponíveis, visando seu maior alcance. Além disso, ressalta-se a relevância de que esta comunicação utilize uma linguagem clara e objetiva, de modo a garantir sua compreensão e não causar dúvidas na tomada de decisão de evacuação das áreas de risco, quando necessário (LIMA, 2018).

O SAA possui quatro elementos essenciais, que são: i) o conhecimento dos riscos; ii) monitoramento, análise e previsão dos riscos; iii) comunicação dos avisos; e iv) resposta aos avisos.

No que diz respeito aos sistemas de comunicação utilizados no município de Juiz de Fora, a população poderá ser alertada por diversos meios, sendo eles:

- por alertas publicados nas redes de comunicação existentes no município através Secretaria de Comunicação Pública (Secom) - a destacar as redes sociais da Defesa Civil, Prefeitura de Juiz de Fora e Prefeitura em Alerta;
- por meio de mensagens de texto (SMS) enviadas pela Defesa Civil Municipal e Estadual através do nº 40199;



-
- por mensagens de Whatsapp através do nº (61) 2034-4611 enviadas pela Defesa Civil Nacional;
 - pelos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUPDECs);
 - pelos agentes comunitários de saúde e de endemias;
 - pelo Rede em Alerta;
 - por carros de som.

6. LEVANTAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

A fim de promover maior celeridade nas ações e o restabelecimento da normalidade em uma eventual situação de desastre, este Plancon realizou o levantamento dos recursos materiais e humanos disponíveis para o atendimento à população.

6.1 ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PLANCON

De maneira a trazer uma resposta efetiva na contingência de desastres, é essencial a apresentação da relação de pessoas, organizações e instituições envolvidas, tendo em vista que a atuação destes é que levarão a uma maior celeridade na solução dos problemas gerados.

Esse assunto é corroborado pelo Art. 3º Decreto nº 16.098, de 18 de setembro de 2023, que versa o seguinte:

“De maneira a trazer uma resposta mais efetiva na contingência de desastres, as unidades da Administração Direta e Indireta do Município prestarão apoio material e de recursos humanos às ações de proteção e defesa civil, podendo ser acionadas, a qualquer momento, conforme os níveis de alerta do Plano de Contingência Municipal constantes do art. 5º deste Decreto”.

Outro ponto importante ainda no Decreto supramencionado é apontado em seu Art. 6º:

Art. 6º Os órgãos envolvidos no Plano de Contingência em Relação à Desastres Hidrológicos, Geológicos e Meteorológicos devem indicar à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, os nomes dos servidores que ocuparão a posição de titular e suplente que se responsabilizarão pela coordenação do pronto atendimento às solicitações da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, até o dia 15 de setembro de cada ano.

§ 1º Os órgãos envolvidos no Plano de Contingência e que deverão indicar estes profissionais são:

- I - Secretaria do Governo (SG);
- II - Gabinete de Ação e Diálogo Comunitário (SG/SSIES/GADC);
- III - Secretaria de Assistência Social (SAS);
- IV - Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);
- V - Secretaria de Obras (SO);
- VI - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR);
- VII - Companhia de Saneamento Municipal (CESAMA);
- VIII - Secretaria de Saúde (SS);

- IX - Subsecretaria da Guarda Municipal (SSGM);
- X - Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB);
- XI - Secretaria de Comunicação Pública (SECOM);
- XII - Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA);
- XIII - Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização (EMPAV);
- XIV - Secretaria de Educação (SE);
- XV - Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH);
- XVI - Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora (EMCASA);
- XVII - Coordenadoria de Ações da Zona Rural (CAZR);
- XVIII - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

§ 2º Nos termos do § 1º deste artigo, serão convidados a participar da composição do Plano de Contingência Municipal de Desastres Geológicos, Hidrológicos e Meteorológicos, os representantes dos seguintes órgãos:

- I - Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG);
- II - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG);
- III - Polícia Militar (PMMG);
- IV - Polícia Civil (PCMG);
- V - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC);
- VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- VII - Superintendência Regional de Educação (SRE);
- VIII - Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG);
- IX - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- X - Polícia Rodoviária Federal (PRF);
- XI - Polícia Militar Rodoviária (PMRv).

A relação de pessoas indicadas (titulares e suplentes) encontra-se apresentada deste Plano Municipal de Contingência.

No que diz respeito ao período chuvoso, já prevendo um aumento de demanda, e necessidade de maior índice de recursos humanos alocados para as ações de resposta, o Decreto nº 16.098, de 18 de setembro de 2023, aponta em seus Art. 10 e 11 que:

Art. 10. Visando dar suporte material e de recursos humanos durante o período chuvoso, deverão ser indicados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, até o dia 15 de setembro de cada ano, os seguintes materiais e servidores para auxiliar nas ações de proteção e defesa civil a serem desenvolvidas pela SG/SSPDC:

- I - 02 (dois) profissionais de engenharia, arquitetura ou técnicos industriais, para auxiliar nas vistorias técnicas do Departamento de Gestão de Desastres (SG/SSPDC/DGD);
- II - 02 (duas) Assistentes Sociais para auxiliar nas visitas domiciliares;
- III - 01 (um) Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo ou Secretário Escolar para auxiliar no processo de atendimento das demandas da população pelo telefone de emergência - 199;
- IV - 02 (dois) veículos e 02 (dois) motoristas: para auxiliar nas vistorias técnicas do Departamento de Gestão de Desastres (DGD).

§ 1º Além dos profissionais indicados neste artigo, até o dia 15 de setembro de cada ano, deve ser encaminhada pela SAS a escala de sobreaviso de Assistentes Sociais para os finais de semana, feriados e pontos facultativos existentes no Município ao longo do período chuvoso, em consonância com as preconizações do Plano de Assistência Social.

§ 2º O reforço de que trata o presente artigo poderá ocorrer por meio da cessão de servidores ou pela contratação em caráter de excepcionalidade, observadas as devidas formalidades legais.

Art. 11. Os servidores indicados nos art. 10 deverão se apresentar na sede da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SG/SSPDC, a fim de participarem de Capacitação Básica de Defesa Civil.

6.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA APOIO E EMPENHO

Para dar início a uma resposta efetiva nos locais atingidos, além dos profissionais e responsáveis dos setores competentes, é essencial ter disponibilizados uma série de equipamentos de modo a reparar o cenário encontrado e devolver os serviços essenciais de forma célere à população.

A mobilização dos recursos ocorrerá sob a responsabilidade do órgão acionado, em um prazo máximo de 02 (duas) horas após o momento do acionamento, em compatibilidade com a sua capacidade operacional, previamente programada e apontada pelo órgão em questão.

Esse assunto é corroborado pelo Art. 3º Decreto nº 16.098, de 18 de setembro de 2023, que versa o seguinte:

“De maneira a trazer uma resposta mais efetiva na contingência de desastres, as unidades da Administração Direta e Indireta do Município prestarão apoio material e de recursos humanos às ações de proteção e defesa civil, podendo ser acionadas, a qualquer momento, conforme os níveis de alerta do Plano de Contingência Municipal constantes do art. 5º deste Decreto”.

De maneira geral, devem ser priorizados os recursos necessários ao resgate de vítimas, proteção da população, restabelecimento dos serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

No que diz respeito à capacidade do município para o atendimento emergencial a desastres, a cidade é dotada de 9 unidades hospitalares, conforme descritas na tabela abaixo.

Tabela 10 - Unidades Hospitalares do Município de Juiz de Fora-MG

Nome	Localização
Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Geraldo Teixeira - HPS	Av. Rio Branco, nº 3.408 - Bom Pastor
Hospital Albert Sabin	R. Dr. Edgard Carlos Pereira, 600 - Santa Teresa
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos
Hospital Monte Sinai	Av. Presidente Itamar Franco, 4000 - Cascatinha
Hospital Doutor João Felício	R. Barão de Juiz de Fora, 88 - Santos Anjos
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	R. Dr. Dirceu de Andrade, 33 - São Mateus
Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais	R. Delfim Moreira, 62 - Centro
Hospital Unimed Juiz de Fora	Av. Deusdedit Salgado, 3865 - Salvaterra
Hospital 9 de Julho	R. Santos Dumont, 56 - Granbery
Hospital Regional João Penido	Av. Juiz de Fora, 2555 - Grama

Fonte: SSPDC, 2022.

6.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Outra variável importante para o correto funcionamento do Plano Municipal de Contingência são as instalações para abrigos de desabrigados e desalojados, posto de comando e ponto de encontro para a população, em casos de desastres. Todas essas instalações encontram-se listadas no Anexo I deste estudo.

No que diz respeito aos abrigos, o Decreto nº 16.098, de 18 de setembro de 2023, em seus Art. 12 e 13 aponta que:

Art. 12. Caso ao longo do período chuvoso se verifique a necessidade de utilização de abrigos temporários, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - Caberá a Secretaria do Governo (SG) em conjunto com a Secretaria de Assistência Social (SAS) a avaliação sobre a possibilidade de abertura dos abrigos temporários;
- II - A Secretaria de Assistência Social (SAS) ficará responsável pelo processo de mobilização, gestão e desmobilização do abrigo temporário;
- III - A Subsecretaria da Guarda Municipal (SESUC/SSGM) ficará responsável pela segurança do abrigo temporário;
- IV - A Secretaria de Saúde (SS) ficará responsável pelo atendimento médico, psicológico e nutricional da população acolhida nos abrigos temporários;
- V - A Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) ficará responsável pela mobilização de campanhas de doações em conjunto com a Secretaria de Assistência Social (SAS);
- VI - O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB) ficará responsável pela limpeza do espaço utilizado para a implantação do abrigo temporário, assim como durante sua utilização, tanto quanto após a sua desmobilização;
- VII - a Secretaria de Obras (SO) ficará responsável por eventuais reparos e danos que se façam necessários nos pontos onde foram implantados os abrigos temporários.

Art. 13. Em caso da utilização de algum ponto para implantação de abrigos temporários que sejam pertencentes à iniciativa privada, durante o período de sua respectiva utilização, ficará sob responsabilidade do Município, o pagamento das despesas com consumo de água potável e energia elétrica, bem como as relativas às parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel, correspondente ao período de sua utilização como abrigo.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições do caput caso o proprietário do imóvel formalize de forma expressa a desobrigação do Município, ficando responsável por tais despesas.

7. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

Esta etapa do planejamento tem como objetivo descrever os procedimentos operacionais a serem cumpridos pelas equipes das instituições participantes, incluindo-se entre essas as organizações públicas e privadas, também contando com a participação das comunidades, os quais deverão ter atribuições claras sobre as ações a serem desempenhadas durante uma eventual resposta a desastres na cidade de Juiz de Fora.

O plano de ação de enfrentamento estabelecido neste Plancon envolve três etapas, sendo elas: mobilização, resposta e desmobilização.

7.1 MOBILIZAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, sejam esses pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Dentre as possibilidades de mobilização do PLANCON, destaca-se:

- Quando forem detectadas pelos Agentes de Proteção e Defesa Civil situações que fujam ao padrão normal de atendimento desta instituição, contabilizando danos materiais, humanos e/ou ao meio ambiente, levando sempre em consideração a sua magnitude;
- Quando a precipitação monitorada pelo Departamento de Gestão de Riscos de Desastres - DGRD fugir dos padrões normais de atendimento da Defesa Civil;
- Quando as ocorrências, bem como as suas ameaças, forem identificadas por meio do Centro de Operações de Defesa Civil (CODEC) de forma intensificada;
- Quando o nível de pluviometria em 24h, 48h e 96h atingirem o patamar para alerta máximo;
- Quando o nível de boletins de ocorrência (BO) gerados em 24h atingirem o patamar para alerta máximo.

O Plano Municipal de Contingência poderá ser, nessa ordem, mobilizado ou desmobilizado pelas seguintes autoridades:



Após a decisão formal de ativação do PLANCON, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC) ativará o plano de chamada das equipes que atuarão operacionalmente nos locais afetados;
- Técnicos e representantes envolvidos no Plano poderão ser acionados para compor a Sala de Cooperação/Gabinete de Crise que ficará situada na sede da Defesa Civil (Sala de Situação), ou em outro local considerado estratégico pelo coordenador das operações;
- Os órgãos a serem mobilizados ativarão os seus protocolos internos definidos de acordo com as atividades previstas na Matriz de Atividades e Responsabilidades (Anexo II);
- A população será alertada por meio dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs), dos agentes comunitários de saúde e de endemias, pelo Rede em Alerta, carros de som, além da vinculação dos alertas nas redes de comunicação existentes no município pela Secretaria de Comunicação Pública (Secom), SMS dos alertas da Defesa Civil Estadual (40199).

Na ocorrência de algum desastre será montada a Sala de Cooperação/Gabinete de Crise, em conjunto com os demais órgãos inseridos nesse PLANCON, onde será iniciado o gerenciamento das ações e a análise das necessidades de recursos para apoiar as ações de campo. A Secretaria de Governo (SG), em conjunto com a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC) tem a tarefa de coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação de danos e prejuízos, possibilitando determinar quais ações da Matriz de Atividades e Responsabilidades devem ser acionadas.

Em geral serão priorizados os recursos necessários ao resgate de vítimas, proteção da população, restabelecimento dos serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas. Sendo necessárias medidas de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar, tais ações serão conduzidas em conjunto pelo 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais (CBMMG), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como por profissionais da área da saúde, pertencentes à Secretaria de Saúde (SS).

Definidos todos os detalhes supramencionados, caberá aos órgãos de primeira resposta a organização da cena, de maneira a ativar de forma preliminar as seguintes áreas e instalações:

- Posto de comando (Sala de Situação da Secretaria de Governo);
- Áreas de evacuação;
- Área de concentração de vítimas;
- Abrigos.

Cabe aos agentes de proteção e defesa civil, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022², a fim de assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a necessidade de declarar Situação de Emergência - SE ou Estado de Calamidade Pública - ECP, bem como a confecção de toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município (PGM).

²Disponível em:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/portaria_260_2.2.22_reconhecimento_federal.pdf

Outro ponto importante dentro do PLANCON, diz respeito às atribuições gerais dos órgãos envolvidos em cenários de deslizamento de solo e/ou rocha, inundações, vendavais e granizo no município de Juiz de Fora:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na Matriz de Atividades e Responsabilidades;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação, equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados, além de indicar suplentes na falta de responsáveis/representantes de cada ação prevista na Matriz de Atividades e Responsabilidades;
- Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta.

7.2 AÇÕES DE RESPOSTA

Conforme a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), as ações de resposta são medidas emergenciais que objetivam o atendimento à população e compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais. Nesse sentido, as operações de resposta às ocorrências de deslizamento de solo e rocha, inundações, vendavais e granizo serão desenvolvidas ao longo das diversas fases dos desastres (pré-desastre, desastre, pós-desastre).

O primeiro passo se dá na fase pré-desastre, onde será realizada a identificação, mapeamento e hierarquização dos riscos de deslizamento de solo e/ou rocha, inundações, vendavais e chuvas de granizo.

Outra ferramenta importante neste diagnóstico diz respeito às vistorias técnicas realizadas pelo Departamento de Gestão de Desastres (DGD) solicitadas pela população, com o objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade das

edificações em caso de incidência de chuvas intensas - que podem elevar o grau de perigo e risco já existentes.

É importante apontar neste Plano de Contingência o que é apresentado no Art. 4º do Decreto nº 16.098, de 18 de setembro de 2023:

Art. 4º - As ações emergenciais da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, são subdivididas em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Parágrafo único. Tendo em vista a maior possibilidade de risco de desastres ao longo do período chuvoso, as ações descritas no caput terão prioridade sobre outras de rotina, sendo que a omissão no seu atendimento, após a primeira reiteração da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, implicará na responsabilidade do titular da Unidade Administrativa faltosa.

Dessa forma, salienta-se a prioridade no atendimento emergencial em decorrência de desastres ocorridos no município ao longo da vigência deste PLANCON.

7.2.1 Identificação dos pontos de encontro e rotas de fuga

Estes dados se encontram apresentados nos cenários do [Link](#).

7.2.2 Plano de Resposta ao Incidente

Os dados ligados ao plano de resposta, de forma a ficarem de mais fácil acesso em um cenário de desastre, foram todos compilados em uma Matriz de Atividades e Responsabilidades, constantes no Anexo II.

7.3 DESMOBILIZAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado total ou parcialmente sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento, ou mesmo pela dimensão do impacto. É possível destacar as seguintes situações, como características para a desmobilização do PLANCON:

- Quando as ocorrências de escorregamentos, inundações, vendaval, chuva de granizo e demais desastres tiverem seus registros reduzidos, voltando a normalidade de atendimentos;
- Quando a evolução da precipitação após a mobilização do PLANCON, monitorada pelo DGRD, retornar a normalidade (sair dos estados de Alerta Máximo, Alerta ou mesmo de Atenção);
- Quando a evolução do nível do rio e demais pontos de monitoramento identificados recuarem em relação aos limites estabelecidos após a mobilização do plano;
- Quando o movimento de massa não for detectado por profissional técnico da SSPDC mediante avaliação *in loco*, observando parâmetros técnicos de modo a identificar a ausência de saturação do solo, feições de instabilidade, dentre outras características que podem comprometer a estabilidade do talude.

O processo de desmobilização deve ser realizado de forma organizada e planejada, devendo a SSPDC conduzir o retorno das famílias às suas residências, garantidas as condições de segurança no local. Caso contrário, essas famílias devem ser direcionadas para um abrigo temporário ou residências de familiares, até serem contempladas pelo programa de auxílio-moradia, desde que atendidos os critérios de inclusão na referida política pública.

Posteriormente a decisão formal de desmobilizar o PLANCON, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos de desmobilização, que serão realizados gradualmente, conforme o nível de envolvimento de cada órgão;
- No tocante à desmobilização de abrigos, esse processo deverá contar com a presença do Serviço Social da Defesa Civil, sendo esta situação conduzida de forma a deixar as instalações físicas nas mesmas condições anteriores ou, se possível, melhores em relação ao início da utilização do local para este fim. Questões relativas a despesas extras como o consumo de água e energia elétrica, em razão da utilização do ambiente para fins de acolhimento das famílias, deverão ser verificadas junto ao responsável legal pelas instalações físicas do abrigo, de maneira a não gerar prejuízos ao colaborador, tampouco ficar a cargo do município.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano de Contingência – Plancon entrará em ativação a partir da necessidade de apoio às ações de resposta adotadas mediante a ocorrência de eventos adversos/desastres, que fujam à capacidade de atendimento da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

O documento final do Plano de Contingência deve ser de conhecimento público, em alinhamento às diretrizes da transparência, ou seja, estará disponível no site da Prefeitura de Juiz de Fora. No entanto, devido ao conteúdo possuir informações sensíveis, como telefones de autoridades, a versão publicada no site deverá ocultar essas informações. A versão completa do conteúdo ficará disponível para todos os órgãos responsáveis pelas ações de enfrentamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Érika Andrade Castro. O PDCA como ferramenta de gestão da rotina. In: **XI Congresso nacional de excelência em gestão**. 2015. p. 1-12.

BRASIL, Presidência da República / Casa Civil / Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 12.340**. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12340.htm>. Acesso em: 28 jun. 2023.

BRASIL, Presidência da República / Casa Civil / Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 12.608**. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm>. Acesso em: 28 jun. 2023.

CASTRO, A.L.C. **Manual de planejamento em defesa civil**. Volume II. Brasília, sem data.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Juiz de Fora. 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/juiz-de-fora.html>>. Acesso em 30 jun. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. **População em Áreas de Risco**. Rio de Janeiro. 2018. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101589.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

INMET- INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. **Normais Climatológicas do Brasil 1991 - 2020. Gráfico comparativo Precipitação Acumulada mm** Brasília. 2022. Disponível em: <<https://clima.inmet.gov.br/GraficosClimatologicos/DF/83377>>. Acesso em 28 jun. 2023.

JUIZ DE FORA (MG). **Mapeamento das Áreas de Risco de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Subsecretaria De Proteção e Defesa Civil – SSPDC. Prefeitura Municipal de Juiz De Fora, 2023. Disponível em: <<https://www.pjf.mg.gov.br/subsecretarias/sspdc/mapeamento.php>>. Acesso em 28 jun. 2023.

JUIZ DE FORA (MG). Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora. Atos do Governo do Poder Executivo. **Decreto Executivo Municipal nº 14.825**. 2021. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/decreto/2021/1483/14825/decreto-n-14825-2021-dispoe-sobre-as-acoes-da-subsecretaria-de-protecao-e-defesa-civil-no-municipio-de-juiz-de-fora-ao-longo-do-periodo-chuvoso-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

LIMA, Almir Guilherme Lieberenz et al. **Sistema de alerta e alarme de movimentos de massa no município de Angra dos Reis/RJ**. 2018.



ANEXOS

ANEXO I - Diagnóstico das Unidades Escolares e Locais que Podem ser Utilizados como Abrigos

REGIÃO CENTRO		
NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Santa Cecília	Rua Geraldo Miguel Miana, 370 - Santa Cecília	101 pessoas
Escola Municipal Nilo Camilo Ayupe	Rua Almirante Barroso, 155 - Paineiras	227 pessoas
Escola Municipal Álvaro Braga de Araújo	Rua Araguari, 100 - Dom Bosco	119 pessoas
Escola Estadual Fernando Lobo	Rua São Mateus, 784 - São Mateus	249 pessoas
Conservatório Estadual de Música Haydée Franco Americano	Rua Batista de Oliveira, 377 - Centro	211 pessoas
Escola Estadual Delfim Moreira	Rua Santo Antônio, 1130 - Centro	253 pessoas
Escola Estadual Antônio Carlos	Rua Coronel Vidal, 180 - Mariano Procópio	203 pessoas
Escola Estadual Maria das Dores de Souza	Rua Barão de Cataguases, 444 - Centro	105 pessoas
Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora (Escola Normal)	Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro	475 pessoas
Escola Municipal Santa Catarina Labouré	Rua São Mateus, 716 - São Mateus	109 pessoas
Escola Municipal Maria José Villela	Rua Howyan, 50 - Centro	70 pessoas
CEM - Dr. Geraldo Moutinho	Travessa Doutor Prisco Viana, 57 - Centro	373 pessoas
Igreja Nossa Senhora do Rosário	Rua Santos Dumont, 215 - Granbery	73 pessoas
Paróquia São Mateus	Rua São Mateus, 629 - São Mateus	186 pessoas

REGIÃO CENTRO-OESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Eunice Alves Vieira	Rua Antônio Guimarães Peralva, 400 - Barbosa Lage	164 pessoas
Escola Municipal Antonio Carlos Fagundes	Rua Antônio Lopes Júnior, 35 - Francisco Bernardino	209 pessoas
Escola Municipal Tia Glorinha	Rua Antônio Armando Pereira, 235 - Jôquei Clube	79 pessoas
Escola Estadual Professor Quesnel	Rua Bernardo Mascarenhas, 1045 - Fábrica	133 pessoas

REGIÃO LESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Vereador Raymundo Hargreaves	Rua Luiz Favero, 383 - Bom Jardim	111 pessoas
Escola Municipal Tarcísio Glanzman	Rua Carmela Dutra, 420 - Nossa Senhora Aparecida	43 pessoas
Escola Municipal Antonio Faustino das Silva	Rua Diva Garcia, 225 - Linhares	79 pessoas
Escola Municipal Manoel Bandeira	Rua Antônio Meurer, 127 - Nossa Senhora Aparecida	132 pessoas
Escola Municipal Helena de Almeida Fernandes	Rua Augusto Alves, 16 - Grajaú	70 pessoas
Escola Municipal Amelia Mascarenhas	Rua Doutor Maurício Guerra, 300 - São Bernardo	161 pessoas
Escola Municipal Murilo Mendes	Rua Dr. Leonel Jaguaribe, 240 - Alto Grajaú	125 pessoas

REGIÃO LESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Professor João Panisset	Rua Jorge Knopp, 97 - Progresso	100 pessoas
Escola Municipal Professora Marlene Barros	Rua Marumbi, 56 - Marumbi	96 pessoas
Escola Municipal Professor Oscar Schmidt	Rua José Vicente, 424 - Santa Rita de Cássia	273 pessoas
Escola Estadual Coronel Antonio Alves Teixeira	Rua José Antônio Benhame, 135 - Progresso	110 pessoas
Escola Estadual Dilermando Cruz	Rua Diva Garcia, 2171 - Linhares	164 pessoas
Escola Municipal Santa Cândida	Rua Jorge Raimundo, 531 - Cesário Alvim	113 pessoas
Escola Municipal Ilva Mello Reis	Rua Barão do Retiro, 1452 - Bonfim	97 pessoas
Escola Estadual Duarte de Abreu	Rua Vitorino Braga, 405 - Vitorino Braga	144 pessoas
Escola Estadual Francisco Bernardino	Rua Sergipe, 1 - Manoel Honório	144 pessoas
Escola Estadual Lindolfo Gomes	Rua José Zacarias dos Santos, 1 - São Benedito	193 pessoas
Escola Estadual Padre Frederico Vienken	Rua Carlos Alves, 133 - Bonfim	174 pessoas
Escola Estadual Professor Candido Motta Filho	Rua São José, 800 - São Benedito	169 pessoas
Escola Municipal Clotilde Peixoto Hargreaves	Rua Diva Garcia, 3140 - Linhares	78 pessoas
Escola Municipal Bonfim	Rua Américo Lobo, 1621 - Bonfim	72 pessoas
CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado	Rua Diva Garcia, s/n - Linhares	18 pessoas
Escola Municipal Hylion de Oliveira (CAIC)	Rua Diva Garcia, s/n - Linhares	201 pessoas

REGIÃO LESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Áurea Bicalho	Rua Odilon Braga, 119 - Linhares	216 pessoas
Matriz Nossa Senhora Aparecida	Rua Diva Garcia, 2100 - Linhares	65 pessoas
Comunidade Imaculada Conceição	Rua Diva Garcia, 189 - Linhares	10 pessoas

REGIÃO NORDESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Estadual Sebastião Patrus de Souza	Rua Ouro Preto, 373 - Santa Terezinha	274 pessoas
Escola Municipal Cássio Vieira Marques	Rua Amazonas, 1240 - Vila Montanhosa	146 pessoas
Escola Municipal Georg Rodenbach	Avenida Juiz de Fora, 667 - Grama	214 pessoas
Escola Municipal Marília de Dirceu	Rua Orlando Riani, 2198 - Filgueiras	186 pessoas
Escola Municipal Theodoro Frederico Mussel	Rua Queluz, 42 - Eldorado	86 pessoas
Escola Municipal União da Betânia	Rua Nove de Julho, 1144 - Granjas Betânia	197 pessoas
Escola Municipal Arlete Bastos de Magalhães	Rua Vagner Giancoli, 220 - Parque Independência	157 pessoas
Escola Municipal Vereador Marcos Freesz	Rua Professor Pelino de Oliveira, 399 - Eldorado	106 pessoas



REGIÃO NORDESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Fernão Dias Paes	Rua Gustavo Fernandes Barbosa, 155 - Bandeirantes	151 pessoas
Colégio Tiradentes PMMG	Rua Tenente Luiz de Freitas, s/n - Santa Terezinha	320 pessoas
Escola Estadual Mercedes Nery Machado	Rua Santa Terezinha, 359 - Santa Terezinha	148 pessoas
Escola Estadual Professor José Eutrópio	Rua Custódio Tristão, 1 - Santa Terezinha	119 pessoas
Instituto Estadual de Laticínios Cândido Tostes	Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha	73 pessoas
Escola Estadual Hermenegildo Vilaça	Rua Rio de Janeiro, 120 - Grama	131 pessoas
Escola Municipal Professora Maria Julia dos Santos	Rua Doutor José Amaro da Silva, 180 - Parque Guarani	57 pessoas
Escola Municipal Doutor Paulo Japyassu	Rua Sophia Raphael Zacharias, 20 - Parque Guarani	116 pessoas
Escola Municipal Centenário	Rua Doutor Lívio de Oliveira Motta, 217 - Centenário	43 pessoas
Matriz Santa Cruz - Bandeirantes	Praça Artur Bernardes, s/n - Bandeirantes	69 pessoas

REGIÃO NORTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Padre Wilson	Rua Cleir Reis Duque, 200 - Igrejinha	203 pessoas
Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade	Rua Corjesu Simao Teixeira, 83 - Nova Era	190 pessoas

REGIÃO NORTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Estadual Professor José Saint Clair Alves	Rua Doutor Kalil Abraão Halack, 192 - Santa Clara	163 pessoas
Escola Municipal Jovita de Montreuil Brandão	Rua Maestro José Quirino, s/n - Jardim Cachoeira	151 pessoas
Escola Estadual Presidente Costa e Silva	Avenida Afonso Garcia, 625 - Benfica	235 pessoas
Escola Municipal Paulo Rogério dos Santos	Rua Coronel Quintão, 136 - Monte Castelo	108 pessoas
Escola Municipal Engenheiro André Rebouças	Rua Nicolau Schuery, 60 - Milho Branco	141 pessoas
Escola Municipal Álvaro Lins	Rua Antônio José Cosso, 100 - São Judas Tadeu	154 pessoas
Escola Municipal Professora Núbia Pereira Magalhães	Rua Dr. Antonio Mourao Guimaraes, 620 - Santa Cruz	292 pessoas
Escola Estadual Deputado Olavo Costa	Rua Maria Geralda de Freitas, s/n - Monte Castelo	109 pessoas
Escola Estadual Maria Elba Braga	Rua Edgar de Paiva Aguiar, 115 - Cerâmica	105 pessoas
Escola Estadual Almirante Barroso	Praça Duque de Caxias, s/n - Benfica	161 pessoas
Escola Estadual Ana Salles	Rua Martins Barbosa, 1 - Benfica	85 pessoas
Escola Estadual Bernardo Mascarenhas	Avenida Antônio Weitzel, 1 - Barbosa Lage	91 pessoas
Escola Estadual Clorindo Burnier	Rua Cabo Raul José Maria, 154 - Barbosa Lage	398 pessoas
Escola Municipal Manuel Carneiro das Neves	Rua Sebastião Ribeiro de Novaes, s/n - Paula Lima	76 pessoas
Escola Estadual Professor Francisco Faria	Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162 - Nova Era	95 pessoas
Escola Estadual Professor Lopes	Rua Evaristo da Veiga, 730 - Benfica	224 pessoas

REGIÃO NORTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Estadual Professor Teodoro Coelho	Rua Antônio Armando Pereira, 51 - Jôquei Clube	168 pessoas
Escola Municipal Clemente Mariani	Rua Eunice Weaver, s/n - Carlos Chagas	117 pessoas
Escola Municipal Gilberto Alencar	Estrada José Mockdeci, 3272 - Náutico	64 pessoas
Escola Municipal Henrique José de Souza	Rua Cidade do Sol, 370 - Cidade do Sol	218 pessoas
Escola Municipal Pedro Nagib Nasser	Rua João Gualberto, 90 - Industrial	86 pessoas
Escola Municipal Professor Afonso Maria de Paiva	Rua Dr. Antônio Mourão Guimarães, 60 - Santa Cruz	211 pessoas
Escola Municipal Professora Áurea Nardelli	Rua Custódio Lopes de Matos, 190 - Vila Esperança II	169 pessoas
Escola Municipal Professora Thereza Falci	Rua Tenente Guimarães, 398 - Santa Lúcia	204 pessoas
Escola Municipal Maria Catarina Barbosa	Avenida Marginal, 27 - Ponte Preta	127 pessoas
Escola Municipal Maria das Dores Dias Lizardo Ferreira Leite	Rua Paulo Garcia, 627 - Benfica	79 pessoas
Escola Municipal Cecília Meireles	Rua João Evangelista dos Santos, 35 - Benfica	183 pessoas
Esporte Clube Benfica	Rua dos Guararapes, 591 - Benfica	208 pessoas
Escola Municipal Carlos Augusto de Assis	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 10467 - Barreira do Triunfo	163 pessoas
Escola Municipal Rocha Pombo	Rua Açaí, 80 - Amazonas	228 pessoas
Escola Municipal Almerinda de Oliveira Tavares	Rua Jerônimo Vieira Tavares, 10 - Chapéu D'Uvas	31 pessoas



REGIÃO NORTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal João Evangelista de Assis	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 10486 - Barreira do Triunfo	96 pessoas
Escola Municipal Jerônimo Vieira Tavares	Rua Joaquim Moutinho, 30 - Dias Tavares	61 pessoas
Escola Municipal Amélia Pires	Rua Itatiaia, 570 - Monte Castelo	53 pessoas
Escola Municipal Maria Aladia Santana	Fazenda Varginha, s/n - Varginha	11 pessoas

REGIÃO OESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Maria Aparecida Sarmento	Rua Monteiro Lobato, 1 - Jardim Casablanca	37 pessoas
Escola Municipal Santos Dumont	Rua José de Souza Braga, 150 - Santos Dumont	138 pessoas
Escola Municipal Elpidio Correa Faria	Rua Alberto Menini, 190 - Borboleta	105 pessoas
Escola Estadual São Vicente de Paulo	Rua Margarida de Lima, 200 - Borboleta	132 pessoas
Escola Municipal Carlos Alberto Marques	Rua Sady Monteiro Boechat, 60 - São Pedro	90 pessoas
Escola Estadual Nyrce Villa Verde Coelho	Rua Sady Monteiro Boechat, 175 - São Pedro	174 pessoas
Escola Municipal Dr. Adhemar Rezende de Andrade	Avenida Senhor dos Passos, 1596 - São Pedro	139 pessoas
Escola Municipal Cosette de Alencar	Rua Cícero Tristão, 115 - Santa Catarina	191 pessoas

REGIÃO OESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Augusto Gotardelo	Rua K, 290 - Caiçaras	139 pessoas

REGIÃO SUDESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Estadual Batista de Oliveira	Rua Costa Carvalho, 35 - Costa Carvalho	219 pessoas
Escola Estadual Teodorico Ribeiro de Assis	Rua Furtado de Menezes, 5 - Furtado de Menezes	85 pessoas
Escola Municipal Dante Jaime Brochado	Rua Francisco Fontainha, 163 - Santo Antônio	227 pessoas
Escola Municipal Professora Edith Merhey	Rua Manoel Ribeiro de Almeida, 182 - Santo Antônio	162 pessoas
Escola Municipal Prefeito Dilermando Cruz Filho	Rua Altivo Halfeld, 44 - Vila Ideal	156 pessoas
Escola Municipal Belmira Duarte Dias	Rua Adailton Garcia, 110 - JK	125 pessoas
Escola Estadual Ali Halfeld	Praça Doutor Jair Garcia, 35 - N. Sra. Lourdes	292 pessoas
Escola Municipal Professor Reynaldo de Andrade	Rua Oscar Kelmer Filho, 13 - Furtado de Menezes	20 pessoas
Escola Municipal Olinda de Paula Magalhaes	Rua Padre Acácio Duarte, 2 - Jardim Esperança	209 pessoas
Escola Estadual Ilydia Resende Andrade	Rua Furtado de Menezes, 16 - Furtado de Menezes	131 pessoas
Escola Estadual Henrique Burnier	Rua Osório de Almeida, 976 - Poço Rico	148 pessoas



REGIÃO SUDESTE

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Victor Belford Arantes	Rua Luiza de Assis Oliveira, s/n - Sarandira	52 pessoas
Escola Municipal Doutor Pedro Marques	Rua Principal, s/n - Caeté	81 pessoas
Escola Municipal Menelick de Carvalho	Avenida Francisco Álvares de Assis, 185 - Retiro	118 pessoas
Escola Municipal Bom Pastor	Rua Luiz Antônio Tomás, 464 - Cidade Jardim	71 pessoas
Escola Municipal Carolina de Assis	Rua Coronel de Assis, 15 - Floresta	68 pessoas
Capela Divino Espírito Santo	Rua Henrique Pimenta Brasiel, 277 - Jardim Esperança	18 pessoas
Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Rua Francisco Fontainha, 134 - Santo Antônio	21 pessoas

REGIÃO SUL

NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal José Homem de Carvalho	Rua Clóvis Jaguaribe dos Santos, 81 - Santa Efigênia	55 pessoas
Escola Municipal Doutor Antonio Lessa	Rua Geraldo José da Silva, 10 - Santa Efigênia	168 pessoas
Escola Municipal Doutor Dilermando Martins	Avenida Pantaleone Arcuri, 314 - Teixeira	130 pessoas
Escola Municipal São Geraldo	Rua Adriano Coutinho, 70 - São Geraldo	81 pessoas
Escola Municipal Quilombo dos Palmares	Rua Antônio Francisco Lisboa, 30 - Sagrado Coração	180 pessoas.

REGIÃO SUL		
NOME	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DO ABRIGO
Escola Municipal Jardim de Alá	Rua Capitão Antônio Carias, 42 - Jardim de Alá	39 pessoas
Escola Municipal Oswaldo Velloso	Rua Chácara, 281 - Santa Luzia	179 pessoas
Escola Municipal ABC	Rua Chácara, 35 - Santa Luzia	256 pessoas
Escola Estadual Maria de Magalhães Pinto	Rua José Nunes Leal, 70 - Santa Luzia	115 pessoas
Escola Municipal Lions Centro	Rua Joaquim Vicente Guedes, 1760 - Graminha	59 pessoas
Escola Estadual Governador Juscelino Kubitschek	Rua Zélia Lima Guedes, 114 - Santa Luzia	151 pessoas
Escola Estadual Marechal Mascarenhas de Moraes	Rua Professora Noêmia Mendonça, 1 - Teixeiras	266 pessoas
Escola Estadual Mariano Procópio	Rua Moraes e Castro, 530 - Alto dos Passos	128 pessoas
Escola Estadual Duque de Caxias	Avenida Barão do Rio Branco, 3310 - Alto dos Passos	227 pessoas
Escola Municipal Bela Aurora	Rua Francisco Gomes dos Santos, 195 - Ipiranga	160 pessoas
Escola Municipal Ipiranga	Rua Afonso Gomes, 151 - Ipiranga	126 pessoas
Escola Municipal Gabriel Gonçalves da Silva	Rua Gabriel Coimbra, 240 - Ipiranga	190 pessoas
Matriz Nossa Senhora Aparecida	Rua Ingrácia Pinheiro, 160 - Santa Luzia	137 pessoas



ANEXO II

Matriz de Atividades

X

Responsabilidades

AMEAÇA																																	
INUNDAÇÕES, DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA, VENDAVALS E GRANIZO ÁREA 1 – SOCORRO		VERSÃO 01		SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SSPDC																												1	
		22/09/2023																															
ATIVIDADES		ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		SSPDC JUIZ DE FORA	DEFESA CIVIL ESTADUAL	4º CBMMG - BOMBEIROS	SAMU	SE - EDUCAÇÃO	SRE - SUP. REG. DE ENSINO	SS - SAÚDE	SAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDH	NUPDEC	SESUC/SSGM	SMU	POLÍCIA CIVIL	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	POLÍCIA MILITAR	DNIT	SO - OBRAS	SESMAUR	DEMLURB	CESAMA	CEMIG	GASMIG	EMPAV	GAB. AÇÃO E DIAL. COMUN.	SEAPA	GAB. RURAL	STDA	SS	GAB. PREFEITA	SG	SECOM
1.9 – SAÚDE	1.9..1	Monitorar e adequar capacidade do sistema emergencial de saúde	A	A	R			RP										A															
	1.9..2	Monitorar a qualidade da água acessada pela população						R													RP												
	1.9..3	Avaliar riscos de contaminação, monitorar as condições sanitárias e demais aspectos relacionados à saúde						RP														A								R			

LEGENDA		
RP - RESPONSÁVEL PRINCIPAL	R - RESPONSÁVEL	A - APOIO

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES

AMEAÇA		Atualização		Responsáveis principais																										
INUNDAÇÕES, DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA, VENDAVAIS E GRANIZO ÁREA 2 – ASSISTÊNCIA		VERSÃO 01 22/09/2023		SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL																						2				
ATIVIDADES		ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25				
		SAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SSPDC	DEFESA CIVIL ESTADUAL	CBMMG	SRE - SUP. REG. ENSINO	SEDH	SE - EDUCAÇÃO	SS - SAÚDE	SAMU	SO - OBRAS	SESMAUR	SESUC/SSGM	POLÍCIA MILITAR	NUPDEC	GAB. AÇÃO E DIAL. COM.	GAB. RURAL	SEAPA	DEMILURB	STDA	SEPUR	EMCASA	SS/SSVS	GAB. PREFEITA	SG	SECOM				
2.1 - AÇÕES SOCIAIS	2.1.1	RP	R	A		A	A	A							A												A			
	2.1.2	RP	R	A			A																					A		
	2.1.3	RP					A			A																	A	A		
	2.1.4	RP					R								A															
	2.1.5	RP	R	A			A																				A	A		
	2.1.6	A	A																			R	R				A	A		
2.2 - ABRIGOS TEMPORÁRIOS	2.2.1	R	R	A		A	A	A							A	A	A										A	A		
	2.2.2	A	A	A		A	A	A							A	A	A			R										
	2.2.3	RP	A	A		A	A								A															
	2.2.4		A				A								A	A			RP				RP							
	2.2.5	RP	A			A	A					A		A	A												A			
	2.2.6	A	A	A		A	A	A		A				A			R	A								A	A			
	2.2.7	RP				A	A	A							A															
	2.2.8	A					A		RP																					
	2.2.9						A								A															
	2.2.10	R	A				A							RP	A															
	2.2.11	R	RP	A																										
	2.2.12	RP	R	A			A								A	A	A											A		
SAS	2.3.1	R	R	A	A		RP								A	A											A	A		
	2.3.2	R	R	A	R		RP								A			R		A							A	A		

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES																										
AMEAÇA		Atualização							Responsáveis principais																	
INUNDAÇÕES, DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA, VENDAVAIS E GRANIZO ÁREA 2 – ASSISTÊNCIA		VERSÃO 01							SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL																	
		22/09/2023							2																	
ATIVIDADES		ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		SAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SSPDC	DEFESA CIVIL ESTADUAL	CBMMMG	SRE - SUP. REG. ENSINO	SEDH	SE - EDUCAÇÃO	SS - SAÚDE	SAMU	SO - OBRAS	SESMAUR	SESUC/SSGM	POLÍCIA MILITAR	NUPDEC	GAB. AÇÃO E DIAL. COM.	GAB. RURAL	SEAPA	DEMLURB	STDA	SEPUR	EMCASA	SS/SSVS	GAB. PREFEITA	SG	SECOM
2.3 - AJUDA HUMANITÁRIA	2.3.3	Controle logístico das ajudas humanitárias	A	RP		A		R								A					R					
	2.3.4	Triar ajudas humanitárias	A	R		R		RP								A										
	2.3.5	Organizar a distribuição de ajudas humanitárias	R	RP	A	A		A							A	A										A
	2.3.6	Controlar estoques de ajudas humanitárias, inclusive a validade	R	RP		RP		RP										A								
2.4 - ATENÇÃO PSICOLÓGICA	2.4.1	Prestar suporte psicológico para os afetados pelo desastre	R				A		RP																	
	2.4.2	Prestar suporte psicossocial para os afetados pelo desastre	RP				A		R																	
2.5 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA	2.5.1	Informar à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil quais Unidades de Saúde tiveram acesso e/ou serviços interrompidos por desastres							RP	A																
	2.5.2	Informar a capacidade de leitos e especialidades dentro das Unidades de Saúde à Sala de Cooperação							RP	R																
	2.5.3	Apoiar com ambulâncias as atividades de atendimento pré-hospitalar nos locais afetados pelo desastre			A	R			R	RP																
	2.5.4	Informar a quantidade e tipos de atendimentos dentro das Unidades de Saúde, em consequência do desastre							RP	RP																
	2.5.5	Identificar meios para o restabelecimento das atividades de saúde, caso tenham sido interrompidas ou esgotadas		A	A				RP	R	A														A	A
	2.5.6	Contratar serviços da rede complementar do SUS - hospitais filantrópicos e privados - para atender em áreas estratégicas, quando esgotada a capacidade da rede pública							RP																A	A
	2.5.7	Avaliar as ações realizadas e emitir relatórios periodicamente à Sala de Cooperação		A		R			RP	R																

LEGENDA

RP - RESPONSÁVEL PRINCIPAL **R - PRINCIPAL** **A - APOIO**

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES																																		
AMEAÇA			Atualização																															
INUNDAÇÕES, DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA, VENDAVAIS E GRANIZO			VERSÃO 01		SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SSPDC																								3					
ÁREA 3 – RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO			22/09/2023																															
ATIVIDADES			ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																															
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
			SO - OBRAS	SSPDC	DEFESA CIVIL ESTADUAL	SESMAUR	CEMIG	CESAMA	EMPAV	DEMLURB	GASMIG	SS - SAÚDE	SRE	SE - EDUCAÇÃO	SMU	CORPO DE BOMBEIROS	GAB. AÇÃO E DIAL. COM.	GAB. RURAL	SEAPA	STDA	NUPDEC	SSGM - GUARDA MUN	DNIT	POLICIA CIVIL	POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	POLICIA MILITAR RODOVIÁRIA	POLICIA MILITAR	GAB. PREFEITA	SG	PGM	SECOM			
3.1 – APOIO OPERACIONAL P/ REABILITAÇÃO	3.1.1	Fornecer máquinas e equipamentos com operadores para execução de serviços de recuperação e/ou restabelecimento das áreas afetadas pelo desastre	RP		A		R	R	R	R	R					R	A	A	R												A	A	A	A
	3.1.2	Fornecer suporte na área de informática para a emissão de relatórios, documentação de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, entre outros, para o atendimento do desastre		R	A													A			RP									A				
	3.1.3	Realizar a coleta de lixo e resíduos sólidos nas áreas afetadas pelo desastre	R				A	R	RP									A																
	3.1.4	Modificar, interromper ou restabelecer o fornecimento de serviços essenciais (água, luz, comunicações, gás) visando minimizar os problemas, evitar acidentes ou auxiliar nas atividades operacionais	A	A	A		RP	RP			RP					A		A																
	3.1.5	Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere à parte jurídica			A																								A	A	RP			
3.2 – AVALIAÇÃO DE DANOS	3.2.1	Executar avaliação de danos residencial	A	RP	A												A																	
	3.2.2	Executar avaliação de danos e prejuízos no comércio, turismo e serviços		R																									A	A	A			
	3.2.3	Executar avaliação de danos e prejuízos na agricultura, na pecuária e no extrativismo		A																	R								A	A				
	3.2.4	Executar avaliação de danos nas instalações públicas	R	RP	A	R	R	R	R		R					A		A																
	3.2.5	Executar avaliação de danos na infraestrutura pública	R	RP	A	R		R	R		R					A		A																
	3.2.6	Avaliar danos e/ou riscos ambientais		A	A	RP											A																	
	3.2.7	Contabilizar mortos		A	A							A					A								RP			A						
	3.2.8	Avaliar a diminuição ou exaurimento de abastecimento (recursos hídricos)		A	A	R		RP																										
	3.2.9	Preencher a documentação necessária para declaração, homologação e reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública, inserindo no S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	A	RP	A		A	A	A*	A							A													A	A	R		
3.3 – AVALIAÇÃO DE DANOS	3.3.1	Identificar áreas prioritárias para a realização das ações de reabilitação, levando em consideração a normalização dos serviços essenciais na Cidade	RP	RP	A	A	A	A	A	A						R	A	RP												A				
	3.3.2	Elaborar e executar projetos de reabilitação e de recuperação das áreas atingidas	RP				R	R	R		R					R														A				
	3.3.3	Recuperar a infraestrutura pública	RP				R	R	R		R					R		R											A	A				

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES																														
AMEAÇA	Atualização																													
INUNDAÇÕES, DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA, VENDAVAIS E GRANIZO ÁREA 3 – RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	VERSÃO 01 22/09/2023	SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SSPDC																										3		
ATIVIDADES		ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
		SO - OBRAS	SSPDC	DEFESA CIVIL ESTADUAL	SESMAUR	CEMIG	CESAMA	EMPAV	DEMLURB	GASMIG	SS - SAÚDE	SRE	SE - EDUCAÇÃO	SMU	CORPO DE BOMBEIROS	GAB. AÇÃO E DIAL. COM.	GAB. RURAL	SEAPA	STDA	NUPDEC	SSGM - GUARDA MUN	DNIT	POLICIA CIVIL	POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	POLICIA MILITAR RODOVIÁRIA	POLICIA MILITAR	GAB. PREFEITA	SG	PGM	SECOM
3.3 - REABILITAÇÃO	3.3.4	Recuperar instalações públicas																												
	3.3.5	Restabelecer os serviços essenciais																												
	3.4.7	Realizar intervenções de modo a prover proteção superficial aos locais que sofreram com deslizamentos																												
	3.4.8	Fornecimento de informações acerca dos serviços de resposta/recuperação, visando o desenvolvimento de relatórios para fins de captação de recursos na plataforma S2ID																												
	3.4.9	Captação de recursos para serviços de reconstrução																												
	3.4.10	Apoiar o restabelecimento das atividades agropecuárias																												

LEGENDA		
RP - RESPONSÁVEL PRINCIPAL	R - PRINCIPAL	A - APOIO